



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI N.º 1.654, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“RECONHECE E DÁ NOME À PRAÇA E ÁREA DE LAZER DE MURIQUI COMO PRAÇA VEREADOR KABEÇA (GILMAR ABRAHÃO DA SILVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida e denominada Praça Vereador Kabeça (Gilmar Abrahão da Silva) a praça e área de lazer a ser implantada no Distrito de Muriqui, no Município de Mangaratiba, no local onde anteriormente funcionava o quiosque vinculado à sua trajetória comunitária.

Art. 2º. A denominação de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente à identificação do próprio público referido no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 27 de abril de 2026

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito